

Giovane De Oliveira Silva, MASP 342.182-3;
Julio Cesar Correa, MASP 342.105-4;
Edivana Pereira, MASP 342.437-1;
Agostinho De Araujo Bogas Neto, MASP 342.159-1;
Cledemar Rodrigues Moreira, MASP 342.069-2;
Carlos Eduardo Teixeira Couy, MASP 342.052-8;
Ronaldo Alves Cipriano, MASP 341.141-0;
Anderson Santana Da Silva, MASP 342.029-6;
Josue De Souza Silva, MASP 345.989-8;
Maria Edna Barbosa Viana Menegasse, MASP 346.169-6;
Antonio Jose Alves Guimaraes, MASP 346.160-5;
Amilze Cristina De Souza, MASP 347.500-1;
Welerson Jose De Melo, MASP 347.510-0;
Reginaldo Adriano Rodrigues, MASP 370.238-8;
Edson Ednan De Castro, MASP 370.184-4;
Paulo Jacinto Evaristo, MASP 370.234-7;
Manoel Celestino Alves, MASP 370.213-1;
Carlos Magno De Carvalho Tabanez, MASP 370.166-1;
Charles Antunes Guedes Da Silva, MASP 370.171-1;
Lucia Fernanda De Oliveira, MASP 370.207-3;
Maria Beatriz Martins Da Anunciacao, MASP 370.223-0;
Claudio Teixeira Da Silva, MASP 370.176-0;
Raimundo Ernesto De Figueiredo Neto, MASP 370.237-0;
Rubens De Freitas Figueiredo, MASP 370.249-5;
Carlos Alberto Correa, MASP 370.165-3;
Rodrigo Sifuentes Soares, MASP 370.246-1;
Wiliam Carneiro Da Silva, MASP 668.124-1;
Vanilson De Oliveira Rocha, MASP 387.498-9;
Susan Aparecida Sabino, MASP 387.500-2;
Leonardo Eustaquio Alexandre, MASP 387.490-6;
Maria Aparecida Cardoso, MASP 387.493-0;
Warley Araujo Rodrigues, MASP 387.499-7;
Silvania Marinho Veiga, MASP 387.497-1;
Marilda Aparecida Rocha Da Silva, MASP 386.089-7;
Geraldo Gomes Da Silva, MASP 386.068-1;
Wanderci Ribeiro Da Costa, MASP 386.110-1;
Giovanni Luiz Victorino De Souza, MASP 386.071-5;
Salvador Luiz Papa Rodrigues, MASP 386.105-1;
Ronan Palney Ferreira, MASP 386.103-6;
Osvaldo Ramos Da Silva, MASP 668.097-9;
Roberto Cassio Silva Dias, MASP 668.125-8;
Elton Jose Dos Reis Silva, MASP 668.180-3;
Eldemburgo Gonçalves De Carvalho, MASP 667.998-9;
Christian Patricio Leandro Lourenco Oliveira, MASP 667.843-7;
Sandro Henrique Guedes Mendonca, MASP 897.586-4;
Alvian Rabello De Almeida, MASP 667.640-7;
Dinizeti De Cassio Gonçalves, MASP 667.865-0;
Racidio Aparecido Da Rocha, MASP 667.905-4;
Marilyne De Fatima Silva Melo, MASP 668.158-9;
Giovani Lopes Rodrigues, MASP 667.904-7;
Mauro Pinheiro De Macedo, MASP 668.019-3;
Kleber De Souza Nepomuceno, MASP 667.677-9;
Sinalva Polla Garcia, MASP 668.102-7;
Anderson Antonio Guimaraes Mazini, MASP 667.902-1;
Andre Luiz De Oliveira, MASP 667.894-0;
Jorge Washington Marques, MASP 296.527-5;
Ricardo Eugenio Lemos, MASP 342.258-1;
Gilvan Brasileiro De Oliveira, MASP 341.916-5;
Alexssandro Tadeu Alves De Amorim, MASP 341.133-7;
Adelia De Freitas, MASP 345.982-3;
Jairo Fonseca De Oliveira, MASP 668.094-6;
Rosemary Andrea Dos Santos, MASP 341.985-0;
Mirian Ferreira Paiva Gomes, MASP 370.230-5;
Luiz Carlos De Oliveira Simoes, MASP 667.900-5;
Euler Milton Dias Silva, MASP 668.119-1;
Lucio Flavio Pires Lage, MASP 359.203-7;
Andre Luiz Fragoso, MASP 342.031-2;
Adriana Cristina Leal Bernardes, MASP 341.869-6;
Marcio Thomaz Batista, MASP 342.113-8;
Marizete Maria Da Silva, MASP 342.117-9;
Almira Rosa Do Carmo, MASP 342.024-7;
Erus Santos Do Patrocinio, MASP 341.907-4;
Marlon Welb Bugini, MASP 370.227-1;
Ivander Ferreira Generoso, MASP 341.918-1;
Joana Aparecida Oliveira Santos, MASP 341.926-4;
Roberto Marcio Almeida De Freitas, MASP 342.132-8;
Sara Aparecida Diorato, MASP 341.987-6;
Roberto Padilha Fonseca, MASP 342.449-6;
Marcio Rezende Caetano, MASP 342.235-9;
Danilo D'angelo Gomes, MASP 341.892-8;
Marcio Elias, MASP 345.993-0;
Cleuz Aparecida Prima, MASP 347.503-5;
Doraci Cristina Ferreira, MASP 345.987-2;
Gilmar Lanes Dos Santos, MASP 370.194-3;
Lilian Vanessa Nascimento, MASP 370.206-5;
Carlos Roberto Dos Santos, MASP 351.323-1;
Claudia Da Silva Dantas, MASP 370.174-5;
Cristiano Luiz De Paula, MASP 386.059-0;
Jose Augusto Martins, MASP 666.355-3;
Anderson Dias De Oliveira, MASP 668.003-7;
Rafael Medeiros Do Nascimento, MASP 668.112-6;
Claudio Irenio De Souza Silva, MASP 668.105-0;
Ana Maria Julio, MASP 342.027-0;
Nivaldo De Oliveira Paulo, MASP 342.121-1;
Cassio Rodrigo Machado, MASP 341.135-2;
Ivanil Ferreira Da Costa, MASP 342.195-5;
Flavio Henrique Felipe De Castro, MASP 1.112.666-1.

31007	Keifferson Magela Pedrosa Belchior	5887840-06.2009.8.13.0024
70169	Luiz da Silva Moreira	0344720-21.2010.8.13.0024
762075	Marcia Rosa de Assis	0024.09.649046-1
56693	Marcos Aloisio de Faria	0024.10.778342-5
066443	Nailton Lopes	0024.09.691005-4
76018	Paulo Cesar do Carmo	0032259-90.2010.8.13.0024
44672	Renato Nazareno da Silva	0024.10.035.854-8
44015	Ronaldo Dias dos Reis Guedes	0024.10.116049-7
60892	Wernerson Marques Orlandi	0364314-21.2010.8.13.0024

Observações
- O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados, trazendo preenchido o Boletim de Investigação Social (sem assinatura), disponível no site www.acadepol.mg.gov.br, no icone correspondente à carreira de Investigador de Polícia I.
- Conforme item 10.4 do Edital 04/08 são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:
a) Prova de idade, mediante documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral.
c) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido).
d) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público.
e) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
f) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
g) Certidão do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
h) Folha de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 2 de janeiro de 2016.

Anderson Alcântara Silva Melo
Diretor da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 020/DRS/ACADEPOL/PCMG/2016

Concurso Público - Provimento 2008/1
Agente de Polícia

O Diretor da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cumprindo decisões judiciais e em conformidade com o item 12.1 do Edital 04/08 do Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, inicial da série de níveis da carreira, convoca os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Curso de Formação Policial (Aspirantado), que será realizada em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil/Divisão de Recrutamento e Seleção, Prédio "A", 3º andar (Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Bairro Nova Gameleira), no dia 11 de fevereiro de 2016, logo após a apresentação dos documentos pessoais exigidos.

Insc.	Nome do Candidato	Nº do Feito
24997	Adriane Cristina Garandy	1.0024.09.694673-6/002
50359	Alexander Neves Araujo	024.09.692.415-4
1302	Alexandre Batista Marques	0024.09.702.560-5
57115	Aloisio Antonio Pereira Rodrigues	0024.09.649071-9
75853	Áurea Lucia Jacome	0024.10.115713-9
56842	Carlos Alberto Nunes Furlan	1.0693.09.091.846-9/001
37069	Carlos da Silva Veiga	1.0024.09.691557-4/002
57974	Cleber Alves da Silva	0024.09.648613-9
40160	Cristiano Araujo da Silva	005.088.166-37
15884	Denilson Soares de Oliveira Ferreira	0024.10.092006-5
34609	Ernesto Pio da Silva Junior	6486345-72.2009.8.13.0024
28579	Fabio da Costa	6484878-58.2009.8.13.0024
34517	Frederico da Silva Leal	6910831-56.2009.8.13.0024
26261	Gilcelio Barbosa	0024.10.036201-1
56003	Hander Goulart Santos	0024.09.695.289-0
3694	Jose Francisco Faria	6908710-55.2009.8.13.0024
36744	Jose Roberto da Silva	0873751-29.2010.8.13.0024
31007	Keifferson Magela Pedrosa Belchior	5887840-06.2009.8.13.0024
70169	Luiz da Silva Moreira	0344720-21.2010.8.13.0024
762075	Marcia Rosa de Assis	0024.09.649046-1
56693	Marcos Aloisio de Faria	0024.10.778342-5
066443	Nailton Lopes	0024.09.691005-4
76018	Paulo Cesar do Carmo	0032259-90.2010.8.13.0024
44672	Renato Nazareno da Silva	0024.10.035.854-8
44015	Ronaldo Dias dos Reis Guedes	0024.10.116049-7
60892	Wernerson Marques Orlandi	0364314-21.2010.8.13.0024

Observações
Conforme subitem 12.1.1 do Edital 04/08 são documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Prova de idade, mediante documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido (fotocópia autenticada do diploma acompanhada do original a ser devolvido), devidamente registrado no órgão competente.
c) 02 (dois) retratos ¾, recentes.
d) Se servidor público, competente autorização do órgão a que pertence para frequência ao Curso de Formação Policial.
A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis a eventual falsidade da declaração.
A matrícula será deferida após análise dos documentos e requisitos estabelecidos no presente edital. Serão indeferidas as matrículas por falta de qualquer dos requisitos legais. As matrículas deferidas, bem como as indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 2 de janeiro de 2016.

Anderson Alcântara Silva Melo
Diretor da Academia de Polícia Civil

02 792299 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pela Senhora Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

65.962 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa o Bel. Heli Geraldo de Andrade, MASP 235.292-0, Delegado Geral de

Polícia, código DL, para responder pelo expediente do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba.

65.963 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, remova o Bel. Ramon Tadeu Carvalho Bucci, MASP 270.640-6, Delegado Geral de Polícia, código DL, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Uberlândia/9º Depto., dispensando de responder pelo expediente do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba.

65.964 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", no interesse do serviço policial, nos termos do inciso VI do art. 38 e inciso VI do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Márcio Lobato Rodrigues, MASP 336.201-9, Delegado Geral de Polícia, código DL, para prestar serviços na Central de Operações da Polícia Civil/SIIP, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

65.965 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", no interesse do serviço policial, nos termos do inciso VI do art. 38 e inciso VI do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Dagoberto Alves Batista, MASP 349.245-1, Delegado Geral de Polícia, código DL, para prestar serviços na Superintendência De Investigação E Polícia Judiciária, procedente da Delegacia Especializada em Localização de Pessoa Desaparecida/DIHP.

65.966 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", no interesse do serviço policial, nos termos do inciso VI do art. 38 e inciso VI do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Bel. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, MASP 386.036-8, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida/DIHP, procedente do Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família.

65.967 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Sérgio Paranhos Fleury Belizário, MASP 668.155-5, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços na 3ª Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios/Venda Nova/DIHP, procedente da 13ª Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios/DIHP.

65.968 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, visando regularizar situação funcional, remova o Bel. Fernando Marins Pinheiro, MASP 1.332.979-2, Delegado de Polícia Substituto, código DL, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil/Novo Lima/3º Depto., procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima.

65.969 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", por necessidade do serviço nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Yolanda Fatima de Oliveira Queiroz, MASP 346.215-7, Escrivã de Polícia II, código EP-II, Nível Especial, para prestar serviços na Delegacia Adida Ao Juizado Especial Criminal - Belo Horizonte/1º Depto., procedente de Contagem.

65.970 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", por necessidade do serviço nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Milena Costa da Silveira, MASP 1.174.416-6, Escrivã de Polícia II, código EP-II, Nível II, para prestar serviços na Central de Flagrantes I/1º DEPTO., procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal.

65.971 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", por necessidade do serviço nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ismar Fernandes de Souza, MASP 1.052.920-4, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Vazante/16º Depto, procedente de Paracatu.

65.972 - no uso de suas atribuições, remova "ex officio", por necessidade do serviço nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Paulo Ricardo Rocha, MASP 1.242.884-3, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Vazante/16º Depto, procedente de Paracatu.

65.973 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Salomão Alexandre Ferreira, MASP 1.257.479-4, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Unai/16º Depto., procedente de São Roque de Minas.

65.974 - no uso de suas atribuições, remova a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Carlos Andrey Soares Santos, MASP 1.057.125-5, Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Montes Claros/11º Depto., procedente de Januária.

65.975 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 65.926, do Bel Joaquim Francisco Neto e Silva, publicado no Minas Gerais em data de 28 de janeiro de 2016;
Onde se lê: procedente da Chefia Adjunta da Polícia Civil.
Leia-se: procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

01 791775 - 1

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

Retificação:
Na Portaria nº 06, de 4 de janeiro de 2016,
Onde se lê: Maurílio André Orsino de Souza, MASP. 1.061.038-0,
Leia-se: Maurílio André Orsino de Souza, MASP. 1.016.038-0,
Onde se lê: Leonardo Martins Oliveira, MASP. 1.233.088-2,
Leia-se: Leandro Martins Oliveira, MASP. 1.233.088-2.

Portaria nº 46, de 13 de janeiro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto Estadual nº 44.546, de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 44.635, de 10 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.769, de 10 de novembro de 2011, Resoluções do CONTRAN e a Resolução nº 6.656/2003 do Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, de 26 de março de 2003, e; Considerando as Portarias 354/2012, 361/2014, 659/2014, 851/2015, 1.392/2015, 1.393/2015 e 1.394/2015 da Diretoria do DETRAN/MG; Considerando o Parecer nº 036/2015 da Advocacia Geral do Estado que recomenda que seja anulado o julgamento da primeira etapa dos processos de credenciamento instaurados pelas Portarias nº 361/2014 e 659/2014 do Diretor do DETRAN/MG e reaberto prazo para todos os participantes dos referidos processos apresentarem os documentos necessários a sanar as pendências constatadas;

Resolve:
Art. 1º. As Clínicas participantes dos processos de credenciamento instaurados pelas Portarias 361/2014 e 659/2014 do Diretor do DETRAN/MG deverão apresentar os documentos pendentes constantes no Anexo Único, visando sanar as irregularidades constatadas na documentação apresentada.
Parágrafo único - Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no dia 8 de março de 2016 às 09h00m.
Art. 2º. Junto com a documentação que alude o artigo anterior, os candidatos deverão apresentar, no mesmo envelope, os documentos relativos aos critérios de desempate previstos no art. 6º da Portaria 354/2012 do Diretor do DETRAN/MG.
Art. 3º. A abertura dos envelopes será realizada na Coordenação de Educação de Trânsito, situada à Rua Bernardo Guimarães nº 1.468, Bairro de Lourdes, em sessão pública no dia 08 de março de 2016 às 09h00m.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rafaela Gigliotti
Diretora do DETRAN/MG

Anexo Único da Portaria nº 46, de 13 de janeiro de 2016

Nome da Clínica	Cidade	Documentação Pendente
Centro de Medicina do Tráfego Ltda - CMT	Brasília de Minas	1) Apresentar contrato social com endereço constante na cidade de Brasília de Minas (na documentação apresentada, a clínica está registrada na cidade de Brumadinho). 2) Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com endereço constante na cidade de Brasília de Minas (na documentação apresentada, a clínica está registrada na cidade de Brumadinho). 3) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 4) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal dos sócios da comarca em que residem. 5) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista dos sócios. 6) Apresentar o registro da clínica junto ao CRM e ao CRP (foi apresentado apenas o protocolo do pedido em ambos os Conselhos).
Clínica de Avaliação Médico e Psicológica Ltda - CAMP	Brasília de Minas	1) O sócio George Dinardo Rodrigues Nery deve apresentar novamente a certidão negativa da Secretaria da Receita Federal. 2) Apresentar certidão negativa da justiça estadual criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 3) Apresentar certidão negativa da Justiça Militar da sócia Marcela Oliva Audebert de Rezende. 4) Apresentar o registro da clínica junto ao CRP (foi apresentado apenas o protocolo do pedido)
Clínica Médica e Psicológica RCTRANS Ltda	Brasília de Minas	1) Apresentar toda a documentação relativa às pessoas físicas. É necessário que os documentos sejam relativos às pessoas dos sócios. Obs: foi apresentado documentação das Sras. Jara Lúcia Dias Costa Cardoso e Larissa Lima Rabello, as quais não constam no contrato social da clínica. 2) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 3) Apresentar declaração negativa formal e escrita, com firma reconhecida em cartório, do não exercício de cargo, emprego, ou função pública em qualquer Órgão Público, dos respectivos proprietários. 4) Apresentar registro da clínica no CRM e no CRP. 5) Apresentar Termo de Responsabilidade nos termos do art. 3º, §1º da Portaria 354 do DETRAN.
Clínica Médica e Psicológica BM Ltda	Brasília de Minas	1) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 2) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal dos sócios da comarca em que residem. 3) Apresentar psicólogo que tenha certificado de conclusão e aprovação no curso de Capacitação para Psicólogo responsável pela avaliação psicológica e como psicólogo perito examinador do trânsito, ministrado por universidade ou faculdade, pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação com carga horária mínima de 180 horas e/ou Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia (conforme parecer do AGE). 4) O médico Dr. Arilson de Souza Carvalho Junior deve apresentar a Prova de Título de Especialista em Medicina do Tráfego, vez que apresentou apenas a Certidão Registro no CRM, a qual não substitui o Título de Especialista (conforme parecer da AGE). 5) Apresentar o registro da clínica junto ao CRP (foi apresentado apenas o protocolo).
Centro de Medicina do Tráfego - CMT	Brumadinho	1) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 2) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal dos sócios da comarca em que residem. 3) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista dos sócios. 4) Apresentar o registro da clínica junto ao CRM e ao CRP (foi apresentado apenas o protocolo do pedido em ambos os Conselhos).
Clínica Médica e Psicológica Especializada Ltda - CLIMEP	Brumadinho	1) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 2) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal dos sócios da comarca em que residem. 3) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista dos sócios. 4) Apresentar o registro da clínica junto ao CRM e ao CRP (não foi apresentado o registro e sequer o protocolo do pedido).
Clínica de Exame Médico e Psicológico de Brumadinho Ltda - CEMP	Brumadinho	1) Apresentar contrato social da clínica, já que foi apresentado apenas um pedido de habilitação como Microempresa. 2) Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. 3) Como não foi apresentado o contrato social, não há como saber se as certidões juntadas relativas aos sócios estão corretas ou não. Assim, apresentar novamente toda a documentação relativa à pessoa dos sócios. 4) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal da pessoa jurídica da comarca em que encontra-se localizada. 5) Apresentar certidão negativa da justiça estadual cível e criminal dos sócios da comarca em que residem. 6) Apresentar o registro da clínica no CRM e no CRP (apresentou apenas o protocolo do pedido em ambos os Conselhos).